

# **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

(Parecer 190)

Pouso Alegre, 05 de outubro 2021.

# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)

#### <u>RELATÓRIO</u>

A comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **projeto de lei nº 7.722/21** Que institui o mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à nomofobia no âmbito do município de Pouso Alegre – MG, dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de administração pública após análise e discussão do projeto verificou que o mesmo institui no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG o mês de orientação, conscientização, prevenção e combate à Nomofobia, a ser realizado em novembro.

O referido projeto ainda visa conscientizar a população que os novos meios de comunicação devem ser utilizados de maneira racional e saudável, promovendo o aprendizado para estabelecer boas relações e discutir políticas de enfrentamento ao problema e de apoio às





## **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

#### **Gabinete Parlamentar**

famílias afetadas, para evitar que os usuários se tornem reféns da tecnologia e alheios aos seres humanos com quem convivem fisicamente.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

## CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração pública, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7.722/2021.

Vereador Leandro Morais Relator

Vereador Oliveira Presidente Vereador Igor Tavares Secretário